

PARECER Nº 43/CONCUR /UFFS/2021

| |
|---|
| Processo nº: 23205.103223-2020-89 |
| Conselheiro Relator: Sandra Maria Wirzbicki |
| Assunto: Cultura escrita na Fronteira Sul: usos políticos da escrita e práticas intelectuais indígenas no Brasil Meridional |
| Interessado: Docente Fernando Vojniak |

I - HISTÓRICO

Prestação de contas final do processo nº: 23205.103223-2020-89 referente ao Subprojeto “Cultura escrita na Fronteira Sul: usos políticos da escrita e práticas intelectuais indígenas no Brasil Meridional”. A pesquisa consiste de um estudo histórico e interdisciplinar das práticas de escrita e leitura nas comunidades indígenas do Brasil Meridional, que tem por objetivo analisar quais usos políticos os habitantes tradicionais do Oeste de Santa Catarina fizeram e fazem destas práticas inerentes às culturas escritas ou as relações que estabeleceram e estabelecem com elas, sem perder de vista as condições da oralidade nessas sociedades. Os recursos disponibilizados para o mesmo foram de R\$ 10.000,00, sendo que R\$ 5.100,00 para despesas de capital e R\$ 4.900,00 para despesas correntes. Os bens permanentes adquiridos foram um notebook e uma impressora, justificados no projeto pela utilização na coleta de dados e doados para a UFFS. Quanto as despesas correntes previstas em passagens e hospedagens para realização das pesquisas no sudeste e sul brasileiro, o valor foi integralmente devolvido, bem como da correção, tendo em vista que o projeto teve a prestação de contas antecipada, devido ao afastamento para capacitação do pesquisador. Assim dos R\$ 10.000,00 empenhados, foram utilizados R\$ 5.091,53 do repasse capital e devolvidos através de GRU R\$ 11,34 de rendimentos e R\$ 4.900,00 do repasse de custeio, não utilizado.

II – CONSIDERAÇÕES

- (X) O processo apresenta os documentos referentes aos incisos I, II, III e IV do item 5.2 do TERMO DE OUTORGA e estes estão adequados;
- (X) A prestação de contas foi apresentada dentro do prazo do TERMO DE OUTORGA;
- (X) O processo apresenta o parecer do CAP e este é favorável ;
- () O processo apresenta os documentos referentes ao item 5.2, inciso V e item 5.2.1 do TERMO DE OUTORGA e estes estão adequados;
- () Nas notas fiscais apresentadas não consta o número do registro do projeto no sistema Prisma – mas o OUTORGADO inseriu na prestação de contas uma declaração afirmando que a nota é referente ao subprojeto aprovado;
- (X) O processo apresenta parecer da DCONT e este é favorável a aprovação da prestação de contas sem ressalvas, nos termos do item 5.6, inciso I, do Termo de Outorga.;
- (X) O uso dos recursos respeita as restrições/condições do Edital.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO CURADOR
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725
secoc@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

III - DECISÃO DO RELATOR

Diante do exposto, s.m.j, sou de parecer **favorável** a aprovação do processo em epígrafe.

Chapecó-SC, 11 de outubro de 2021.

Sandra Maria Wirzbicki
Conselheira Relatora



Emitido em 12/10/2021

Parecer Nº 43/2021 - CONCUR (10.17.05.01)

(Nº do Documento: 42)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 14/10/2021 00:32)

SANDRA MARIA WIRZBICKI

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

ACAD - RE (10.40.07)

Matrícula: 2211724

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.uffs.edu.br/documentos/> informando seu número: **42**, ano: **2021**, tipo: **Parecer**, data de emissão: **13/10/2021** e o código de verificação: **24c8098a74**